

PORTARIA ANAC Nº 150/SAR, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

Deferir pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.1389(b)(3) e a seção 25.1395, do RBHA 25, para o avião Embraer EMB-190.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 291, de 30 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A. e nos termos do Processo nº 00066.001539/2015-14, o pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.1389(b)(3) e a seção 25.1395, do RBHA 25, emenda 25-101, para o avião EMB-190, referente à intensidade do novo sistema de luzes de posição anticollisão do tipo LED, em áreas de sobreposição

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA